




Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 014/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução do calçadão entre o Centro de Santa Maria de Jetibá e a Vila de São Sebastião de Belém, nesse município. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **WA Construções e Reformas em Geral Eireli, Delfin Construtora Ltda, Mecpro Manutenção Montagem e Construtora Ltda, Empírica Saneamento e Serviços Ltda, RA Engenharia Eireli e Construtora Ohnesorge Eireli**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **WA Construções e Reformas em Geral Eireli – R\$ 2.132.062,62 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos), Delfin Construtora Ltda – R\$ 2.013.592,83 (dois milhões, treze mil, quinhentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos), Mecpro Manutenção Montagem e Construtora Ltda – R\$ 1.910.901,99 (um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e um reais, noventa e nove centavos), Empírica Saneamento e Serviços Ltda – R\$ 1.766.400,58 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais, cinquenta e oito centavos), RA Engenharia Eireli – R\$ 1.697.782,85 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) e Construtora Ohnesorge Eireli – R\$ 1.641.539,74 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, setenta e quatro centavos)**. A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**  
Membro da C.P.L

